



SECRETARIA
MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Nº 004 - 2021

VALIDADE: 18/03/2022

PROTOCOLO: 8992/2021

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, expede a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental à:

01 – IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social – Pessoa Jurídica/ Nome – Pessoa Física:

ARIALBA APARECIDA QUIRINO

CPF/CNPJ:

790.550.799-87

ENDEREÇO (LOGRADOURO):

Rua José Oderico Quirino, 110

BAIRRO:

São Sebastião

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

UF:

PR

CEP:

83820-000

02 – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

EMPREENDIMENTO:

ARIALBA APARECIDA QUIRINO

TIPO DE EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE:

Dispensa de Licenciamento Ambiental para Avicultura de corte

ENDEREÇO:

Rua José Oderico Quirino, 110

BAIRRO:

São Sebastião

MUNICÍPIO:

Fazenda Rio Grande

CEP:

83820-000

CORPO HÍDRICO DO ENTORNO:

BACIA HIDROGRÁFICA:

Iguaçu

DESTINO DO ESGOTO SANITÁRIO:

DESTINO DO EFLUENTE FINAL:

03 – REQUISITOS DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

DETALHAMENTO DOS REQUISITOS:

INFORMAÇÃO: **8992/2021**

INTERESSADO: **ARIALBA APARECIDA QUIRINO**

MUNICÍPIO: Fazenda Rio Grande

ASSUNTO: RLA para Dispensa de Licença Ambiental para Avicultura de corte.

PARECER:

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA, apresenta parecer quanto ao pedido de Dispensa de Licença Ambiental para fins de avicultura de corte, sob protocolo nº 8992/2021, no local de coordenadas: 668970/7157121 – SAD 69, no imóvel com 116.980,77m², denominado Lote 5-A, Sob matrícula nº 2.198, do Cartório de Registro de Imóveis - CRI de Fazenda Rio Grande, localizado na Rua José Odorico nº 110 – Bairro São Sebastião, constatou-se o interesse em desenvolver atividade de avicultura de corte.

A referida atividade será desenvolvida em 01 (um) aviário com 1.296,00m² em área coberta com capacidade de alojamento para aproximadamente 17.000 animais.

Em atendimento o que estabelece o Art. 4º da Resolução SEMA nº 024/2008 e considerando a documentação apresentada ao processo administrativo.

A presente Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual, foi emitida de acordo com o empreendimento ou atividade, considerando as especificações constantes incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, da qual constituem motivo determinante".

Os resíduos gerados (cepilho, fezes, aves mortas), deverão ser encaminhadas para compostagem/lavouras.

O uso agrônômico da cama do aviário deverá atender a legislação vigente do Ministério da avicultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA.

Fica vedada o uso de material com presença de resíduos de produtos químicos para substrato de cama de aviário.

Não deverá ocorrer em qualquer época, o descarte no meio ambiente de efluentes líquidos originados na atividade, uma vez que tais efluentes não foram previstos na documentação apresentada pelo requerente, para análise por parte da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA.

No caso da existência de áreas de preservação permanente no local, deverá ser rigorosamente observado o que estabelece a Lei Federal nº 12.651/12.

Os critérios ora adotados poderão ser reformulados e/ou complementados, de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico, bem como com a necessidade de preservação ambiental.

LOCAL E DATA:

Fazenda Rio Grande, 18 de março de 2021

O proprietário requerente acima qualificado não consta como devedor no cadastro de autuações ambientais.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Fazenda Rio Grande – Avenida Venezuela, nº 247 - Eucaliptos - CEP: 83823-008 - Fone: (41)3627-8522

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº084/2021 - Data: de 22
de abril de 2021.